

SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1002424-27.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Requerente: BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento

Requerido: **JOSE CASSIANO DO CARMO**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 98, nos termos do artigo 794, inciso I, do CPC, julgo extinto este processo.

Não houve anotação de restrição no DETRAN.

Cobre-se a devolução da carta precatória de fls. 91/92.

P.R.I., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 25 de janeiro de 2016.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA